



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, COMPREENDENDO COPA E COZINHA, MENSAGEIRO, AUXILIAR TÉCNICO E OPERACIONAL E RECEPÇÃO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CETRO RM SERVIÇOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.307.120/0001-48, com sede na Rua Alameda Salvador, n.º 1507, Edf. Salvador Business, Torre Europa, Sala 1415, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-790, telefone n.º (71) 4141-6455 / 2132-1730, e-mail cetnorm@gmail.com / cetrodm@yahoo.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Cristiane Conceição Marques**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 10/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0008240-21.2022.6.05.8000 e 0007175-20.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações no **Contrato n.º 025/2023**:

- a) **revisão da rubrica transporte**, a partir de 13/11/2023, em razão da majoração da tarifa;
- b) **repactuação de preços** relativos aos postos de serviços em função da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTAL 2024/2024 que provocou:
- b.1) majoração dos salários, da assistência odontológica e do seguro de vida, a partir de 01/01/2024;
 - b.2) aumento do auxílio alimentação e da assistência médica, a partir de 02/01/2024.
- c) **exclusão dos custos não renováveis**, consistente na redução, para 10%, das rubricas de Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado, e exclusão dos valores relativos às rubricas Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade, Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho e Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), o valor total do contrato sofreu variações, nos termos das planilhas abaixo:

a) A partir de 13/11/2023:

postos regulares					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor anual
1	Recepcionista I	3.093,65	4	12.374,60	148.495,20
2	Recepcionista II	3.188,49	4	12.753,96	153.047,52
3	Recepcionista III	3.415,16	3	10.245,48	122.945,76
4	Mensageiro (a)	3.147,67	4	12.590,68	151.088,16
5	Copeiro(a)	3.050,62	3	9.151,86	109.822,32
6	Garçom/garçonete	3.504,40	3	10.513,20	126.158,40
7	Auxiliar Técnico Operacional	4.475,94	2	8.951,88	107.422,56
8	Supervisor(a)	3.872,50	1	3.872,50	46.470,00
9	Maitre	5.027,29	1	5.027,29	60.327,48
	Auxiliar de Apoio Operacional - 1º TA	3.165,72	2	6.331,44	75.977,28
Total			27	91.812,89	1.101.754,68

acréscimo de postos em ano eleitoral (até 150 dias)

item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor total
10	Recepcionista I - acréscimo em ano eleitoral	3.036,88	2	6.073,76	30.368,80
11	Recepcionista II - acréscimo em ano eleitoral	3.126,55	2	6.253,10	31.265,50
12	Recepcionista III - acréscimo em ano eleitoral	3.340,88	4	13.363,52	66.817,60
13	Mensageiro (a) - acréscimo em ano eleitoral	3.054,89	3	9.164,67	45.823,35
14	Copeiro(a) - acréscimo em ano eleitoral	2.970,71	2	5.941,42	29.707,10
15	Garçom/garçonete - acréscimo em ano eleitoral	3.399,81	2	6.799,62	33.998,10
16	Auxiliar Técnico Operacional - acréscimo em ano eleitoral	4.310,87	1	4.310,87	21.554,35
Total			16	51.906,96	259.534,80

RESUMO - ano não eleitoral

item	descrição	valor mensal	valor total
A	postos regulares	91.812,89	1.101.754,68
B	horas extras		3.995,34
Total			1.105.750,02

RESUMO - ano eleitoral

item	descrição	valor mensal	valor total
A	postos regulares	91.812,89	1.101.754,68
C	acréscimo de postos	51.906,96	259.534,80

D	horas extras	124.418,76
	Total	1.485.708,24

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (24 meses) 2.591.458,26

b) A partir de 11/12/2023:

postos regulares					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor anual
1	Recepcionista I	3.093,65	4	12.374,60	148.495,20
2	Recepcionista II	3.188,49	4	12.753,96	153.047,52
3	Recepcionista III	3.415,16	3	10.245,48	122.945,76
4	Mensageiro (a)	3.147,67	4	12.590,68	151.088,16
5	Copeiro(a)	3.050,62	3	9.151,86	109.822,32
6	Garçom/garçonete	3.504,40	3	10.513,20	126.158,40
7	Auxiliar Técnico Operacional	4.475,94	2	8.951,88	107.422,56
8	Supervisor(a)	3.872,50	1	3.872,50	46.470,00
9	Maître	5.027,29	1	5.027,29	60.327,48
	Auxiliar de Apoio Operacional - 1º TA	3.165,72	3	9.497,16	113.965,92
	Total		28	94.978,61	1.139.743,32

acréscimo de postos em ano eleitoral (até 150 dias)

item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor total
10	Recepcionista I - acréscimo em ano eleitoral	3.036,88	2	6.073,76	30.368,80
11	Recepcionista II - acréscimo em ano eleitoral	3.126,55	2	6.253,10	31.265,50
12	Recepcionista III - acréscimo em ano eleitoral	3.340,88	4	13.363,52	66.817,60
13	Mensageiro (a) - acréscimo em ano eleitoral	3.054,89	3	9.164,67	45.823,35
14	Copeiro(a) - acréscimo em ano eleitoral	2.970,71	2	5.941,42	29.707,10
15	Garçom/garçonete - acréscimo em ano eleitoral	3.399,81	2	6.799,62	33.998,10
16	Auxiliar Técnico Operacional - acréscimo em ano eleitoral	4.310,87	1	4.310,87	21.554,35
	Total		16	51.906,96	259.534,80

RESUMO - ano não eleitoral

item	descrição	valor mensal	valor total
A	postos regulares	94.978,61	1.139.743,32
B	horas extras		3.995,34
	Total		1.143.738,66

RESUMO - ano eleitoral

item	descrição	valor mensal	valor total
A	postos regulares	94.978,61	1.139.743,32
C	acréscimo de postos	51.906,96	259.534,80
D	horas extras		124.418,76

Total**1.523.696,88****VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (24 meses)****2.667.435,54**

c) A partir de 01/01/2024:

postos regulares					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor anual
1	Recepcionista I	3.241,98	4	12.967,92	155.615,04
2	Recepcionista II	3.356,36	4	13.425,44	161.105,28
3	Recepcionista III	3.547,23	3	10.641,69	127.700,28
4	Mensageiro (a)	3.314,24	4	13.256,96	159.083,52
5	Copeiro(a)	3.232,40	3	9.697,20	116.366,40
6	Garçom/garçonete	3.641,74	3	10.925,22	131.102,64
7	Auxiliar Técnico Operacional	4.552,05	2	9.104,10	109.249,20
8	Supervisor(a)	4.120,56	1	4.120,56	49.446,72
9	Maître	5.029,95	1	5.029,95	60.359,40
	Auxiliar de Apoio Operacional - 1º TA		3	10.000,77	120.009,24
		3.333,59			
	Total		28	99.169,81	1.190.037,72

acréscimo de postos em ano eleitoral (até 150 dias)

item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor total
10	Recepcionista I - acréscimo em ano eleitoral	3.194,81	2	6.389,62	31.948,10
11	Recepcionista II - acréscimo em ano eleitoral	3.285,40	2	6.570,80	32.854,00
12	Recepcionista III - acréscimo em ano eleitoral	3.465,85	4	13.863,40	69.317,00
13	Mensageiro (a) - acréscimo em ano eleitoral	3.212,51	3	9.637,53	48.187,65
14	Copeiro(a) - acréscimo em ano eleitoral	3.142,74	2	6.285,48	31.427,40
15	Garçom/garçonete - acréscimo em ano eleitoral	3.529,79	2	7.059,58	35.297,90
16	Auxiliar Técnico Operacional - acréscimo em ano eleitoral	4.382,92	1	4.382,92	21.914,60
	Total		16	54.189,33	270.946,65

RESUMO - ano não eleitoral

item	descrição	valor mensal	valor total
A	postos regulares	99.169,81	1.190.037,72
B	horas extras		4.202,42
	Total		1.194.240,14

RESUMO - ano eleitoral

item	descrição	valor mensal	valor total
A	postos regulares	99.169,81	1.190.037,72
C	acréscimo de postos	54.189,33	270.946,65
D	horas extras		131.135,16
	Total		1.592.119,53

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (24 meses)**2.786.359,67**

d) A partir de 02/01/2024:

item	postos regulares		valor do posto	quantidade	valor mensal	valor anual
	serviços					
1	Recepcionista I		3.241,98	4	12.967,92	155.615,04
2	Recepcionista II		3.442,92	4	13.771,68	165.260,16
3	Recepcionista III		3.633,76	3	10.901,28	130.815,36
4	Mensageiro (a)		3.400,79	4	13.603,16	163.237,92
5	Copeiro(a)		3.318,94	3	9.956,82	119.481,84
6	Garçom/garçonete		3.728,29	3	11.184,87	134.218,44
7	Auxiliar Técnico Operacional		4.638,59	2	9.277,18	111.326,16
8	Supervisor(a)		4.207,11	1	4.207,11	50.485,32
9	Maître		5.116,49	1	5.116,49	61.397,88
	Auxiliar de Apoio Operacional - 1º TA			3	10.260,45	123.125,40
			3.420,15			
	Total			28	101.246,96	1.214.963,52

acréscimo de postos em ano eleitoral (até 150 dias)

item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor total
10	Recepcionista I - acréscimo em ano eleitoral	3.280,18	2	6.560,36	32.801,80
11	Recepcionista II - acréscimo em ano eleitoral	3.370,77	2	6.741,54	33.707,70
12	Recepcionista III - acréscimo em ano eleitoral	3.551,23	4	14.204,92	71.024,60
13	Mensageiro (a) - acréscimo em ano eleitoral	3.297,89	3	9.893,67	49.468,35
14	Copeiro(a) - acréscimo em ano eleitoral	3.228,13	2	6.456,26	32.281,30
15	Garçom/garçonete - acréscimo em ano eleitoral	3.615,17	2	7.230,34	36.151,70
16	Auxiliar Técnico Operacional - acréscimo em ano eleitoral	4.468,30	1	4.468,30	22.341,50
	Total		16	55.555,39	277.776,95

RESUMO - ano não eleitoral

item	descrição	valor mensal	valor total
A	postos regulares	101.246,96	1.214.963,52
B	horas extras		4.202,42
	Total		1.219.165,94

RESUMO - ano eleitoral

item	descrição	valor mensal	valor total
A	postos regulares	101.246,96	1.214.963,52
C	acréscimo de postos	55.555,39	277.776,95
D	horas extras		131.135,16
	Total		1.623.875,63

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (24 meses)**2.843.041,57**

e) A partir de 07/08/2024:

postos regulares					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor anual
1	Recepcionista I	3.187,14	2	6.374,28	76.491,36
1.1	Recepcionista I - 1º TA	3.241,98	2	6.483,96	77.807,52
2	Recepcionista II	3.385,55	4	13.542,20	162.506,40
3	Recepcionista III	3.572,35	2	7.144,70	85.736,40
3.1	Recepcionista III - 1º TA	3.633,76	1	3.633,76	43.605,12
4	Mensageiro (a)	3.343,83	4	13.375,32	160.503,84
5	Copeiro(a)	3.263,85	3	9.791,55	117.498,60
6	Garçom/garçonete	3.664,52	3	10.993,56	131.922,72
7	Auxiliar Técnico Operacional	4.555,43	1	4.555,43	54.665,16
7.1	Auxiliar Técnico Operacional - 2º TA	4.638,59	1	4.638,59	55.663,08
8	Supervisor(a)	4.133,07	1	4.133,07	49.596,84
9	Maître	5.024,46	1	5.024,46	60.293,52
	Auxiliar de Apoio Operacional - 1º TA		2	6.840,30	82.083,60
		3.420,15			
	Auxiliar de Apoio Operacional - 3º TA		1	3.420,15	41.041,80
		3.420,15			
	Total		28	99.951,33	1.199.415,96

acréscimo de postos em ano eleitoral (até 150 dias)

item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor total
10	Recepcionista I - acréscimo em ano eleitoral	3.280,18	2	6.560,36	32.801,80
11	Recepcionista II - acréscimo em ano eleitoral	3.370,77	2	6.741,54	33.707,70
12	Recepcionista III - acréscimo em ano eleitoral	3.551,23	4	14.204,92	71.024,60
13	Mensageiro (a) - acréscimo em ano eleitoral	3.297,89	3	9.893,67	49.468,35
14	Copeiro(a) - acréscimo em ano eleitoral	3.228,13	2	6.456,26	32.281,30
15	Garçom/garçonete - acréscimo em ano eleitoral	3.615,17	2	7.230,34	36.151,70
16	Auxiliar Técnico Operacional - acréscimo em ano eleitoral	4.468,30	1	4.468,30	22.341,50
	Total		16	55.555,39	277.776,95

RESUMO - ano não eleitoral

item	descrição	valor mensal	valor total
A	postos regulares	99.951,33	1.199.415,96
B	horas extras		4.202,42
	Total		1.203.618,38

RESUMO - ano eleitoral

item	descrição	valor mensal	valor total
A	postos regulares	99.951,33	1.199.415,96
C	acrécimo de postos	55.555,39	277.776,95
D	horas extras		131.135,16
	Total		1.608.328,07

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (24 meses)

2.811.946,45

2. Todos os valores estão baseados nos Anexos do presente termo aditivo (planilhas dos valores dos postos e planilhas de custos aprovadas para repactuação).

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Por força das alterações, **deverá a Contratada apresentar nova garantia**, adequada aos novos valores, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi providenciada a complementação/emissão das Notas de Empenho n.º 2024NE000186, 2024NE000193, 2024NE000592, 2024NE000593 e 2024NE002343, em 30 de dezembro de 2024, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculadas às Ações 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia” do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. *Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima do instrumento contratual originário, e tendo como base o artigo 55, III, c/c o artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.*

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO I**PLANILHAS DE CUSTOS APROVADAS PARA REPACTUAÇÃO**

1 - A partir de 13/11/2023

doc. n.º 2825014

2 - A partir de 11/12/2023

doc. n.º 2825019

3 - A partir de 01/01/2024

doc. nº 2947946

4 - A partir de 02/01/2024

doc. nº 2947953

5 - A partir de 07/08/2024

doc. nº 2947956



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CONCEIÇÃO MARQUES, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 24/01/2025, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3194086** e o código CRC **CDF7DE1F**.